transição, para as Varas de Competência Mista Cível e Criminal, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e Menores de Loures;

Fernanda Cristina Gomes do Nascimento Marques, Escrivã Auxiliar das Varas de Competência Mista Cível e Criminal, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e Menores de Loures — autorizada a permuta, por transição, para os Serviços do Ministério Público da Vara Mista Civil e Criminal, Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e Menores, Juízos Criminais e de Pequena Instância Criminal de Loures.

Início de Funções: 2 dias

10 de Março de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
204467056

Despacho (extracto) n.º 5004/2011

Por despacho da Subdirectora-Geral de 11 de Março de 2011, por delegação, foi determinada a transferência da Escrivã Auxiliar Elsa Maria Coimbra Talhadas Machado Madeira para o Tribunal da Comarca de Almada, ao abrigo do disposto no artigo 91.º *b*), do estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, aplicável por força do artigo 92.º do mesmo diploma legal, com efeitos ao dia 21 de Março de 2011.

14 de Março de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
204467194

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5005/2011

A Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A. (EDM), com sede na Rua de Sampaio e Pina, 1, 3.º, direito, 1070-248 Lisboa, requereu ao Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, na qualidade de titular da concessão, em regime de exclusividade, do exercício da actividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas, cujas bases da concessão se encontram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Junho, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio rústico com a área de 34 177,20 m^2, dominado por Bica, sita na área mineira da Bica, na freguesia de Sortelha, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, inscrito na matriz predial da freguesia de Sortelha sob o artigo 1452 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Sabugal sob o n.º 00100/091090, confrontando a norte com César Augusto Sanches e outros, a sul com Joaquim Leal Carriço e outro, a nascente com Valério e a poente com César Augusto Sanches e identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a realização de obras de remediação ambiental da área mineira da Bica.

No requerimento, a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., refere que a urgência da expropriação é essencial de forma a dar inicio à execução das obras, uma vez que a empreitada é de inequívoco interesse público para a requalificação ambiental daquela região, sujeita a contaminação proveniente da antiga exploração de rádio e urânio no local, salientando não ter sido possível adquirir a parcela em causa por via do direito privado, embora tenham sido desenvolvidos todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando a utilidade pública das obras de requalificação ambiental;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados da base XVII das Bases da Concessão, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Junho, da cláusula 25.ª do contrato de concessão e dos artigos 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, é da competência do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada obras de requalificação ambiental:

Declaro a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno constante da planta e do mapa em anexo a este despacho e do qual fazem parte integrante, contendo os elementos constantes do registo predial e da inscrição matricial e o nome do respectivo titular, atribuindo-lhe carácter de urgência nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações e conferindo à expropriante Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., a sua imediata posse administrativa.

Os encargos com a expropriação em causa são suportados pela Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.

14 de Março de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

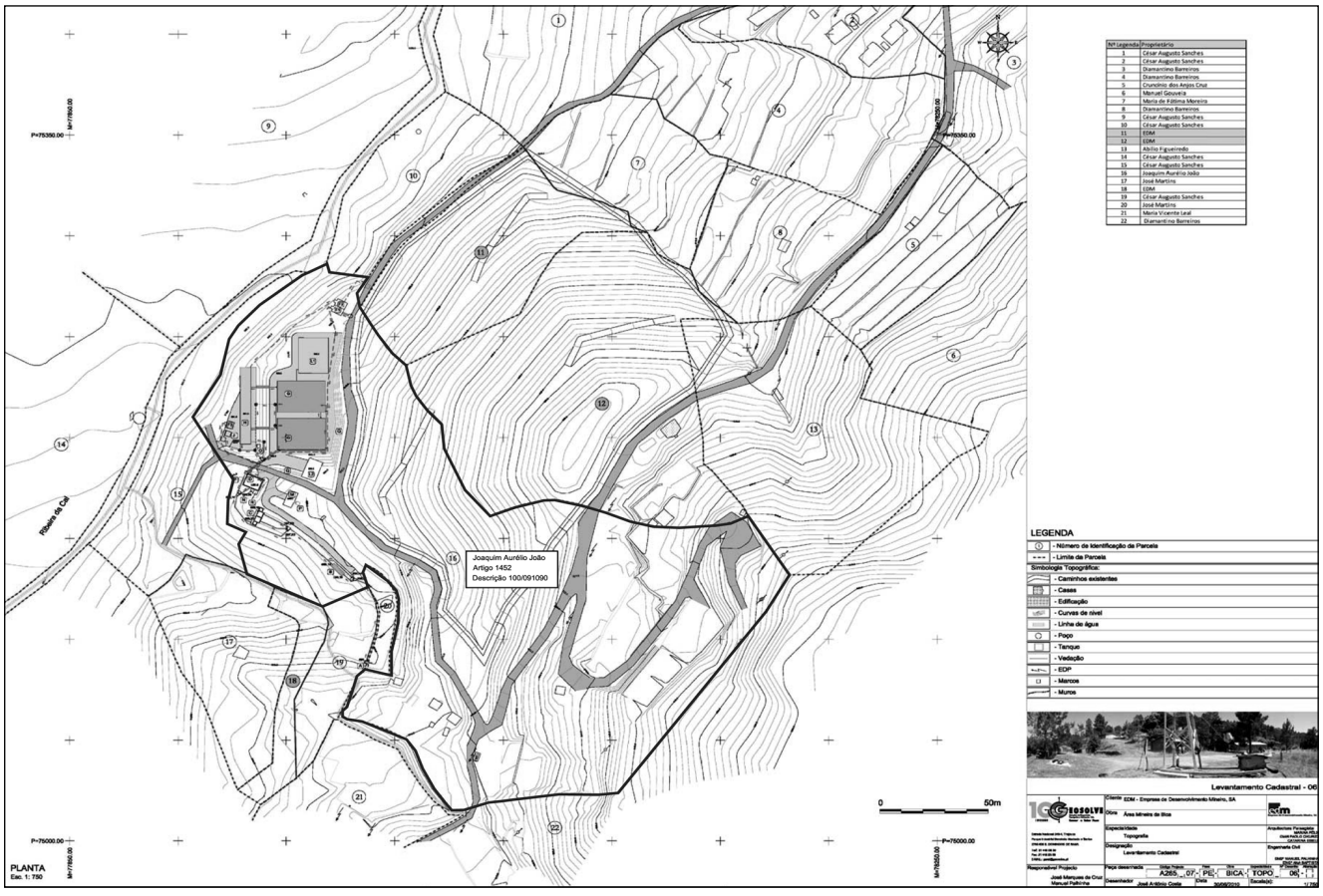

204464659